



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1589 de 10 de Fevereiro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 17/2021 - CONTRATADO (A): IGOR IRVING CALDAS MARQUES. **OBJETO:** Prestação de serviços de **receptionista/atendente**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 02/02/2021 a 02/06/2021, ressaltando a possibilidade de rescisão a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário da presente contratação. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 18/2021 - CONTRATADO (A): DAIANE CRISTINA DE PAULA. **OBJETO:** Prestação de serviços de **telefonista**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 02/02/2021 a 02/06/2021, ressaltando a possibilidade de rescisão a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada, e por se tratar de caráter precário da presente contratação. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente comunicação de interesse de contratação de empresa de terceirização de mão-de-obra para prestação de serviços conforme Anexo Único. As propostas orçamentárias para formação do preço estimado do serviço/contratação podem ser encaminhadas até o dia 26 de fevereiro de 2021. A documentação poderá ser encaminhada ao e-mail compras.camarademariana@gmail.com ou protocolada fisicamente na Sede do Poder Legislativo na rua Hélio Moreira Morais, nº 358, bairro Vila do Carmo, de 08h às 17h. Sérgio Clarindo Teixeira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariana.

ANEXO ÚNICO

CBO	Tipo de Emprego	Jornada	Quantidade
5143	FAXINEIRO	30 horas	04
4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30 horas	05
7823-05	MOTORISTA CATEGORIA B	30 horas	03
5134-25	COPEIRA	30 horas	02
4221	RECEPCIONISTA EM GERAL	30 horas	04
5174	VIGIA	Plantão 12/36 - dia	02
5174	VIGIA	Plantão 12/36 - noite	02
4222	TELEFONISTA	30 horas	02
4122-05	OFFICE-BOY	30 horas	01

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG - Pregão Presencial N°002/2021. REPUBLICAÇÃO. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza para o processo de higienização e desinfecção das Unidades de Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 22/02/2021 às 08:45min. EDITAL**, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às /17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 09 de Fevereiro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG - Pregão Eletrônico N°002/2021. REPUBLICAÇÃO. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 23/02/2021 às 09:00min. EDITAL,** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 09 de Fevereiro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG - Pregão Eletrônico N°003/2021. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de órteses de locomoção em atendimento à demanda do Setor de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 25/02/2021 às 09:00min. EDITAL,** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 09 de Fevereiro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Prefeitura Municipal de Mariana MG - INEXIGIBILIDADE N°001/2021. CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Contratação de empresas de gêneros alimentícios através de credenciamento para aquisição de cestas básicas para distribuição aos alunos das redes municipal e estadual conforme Decreto Municipal n°10.362 de 30 de Dezembro de 2020. **Abertura: 18/02/2021 às 09:00min. EDITAL,** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 09 de Fevereiro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 44, de 09 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor (a) **GIOVANNA CRISTINA GONÇALVES**, cargo de provimento em

comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 - PRC: 007/2017, cujo objeto é a Prorrogação/renovação de prazo de vigência e valor por mais 12 (doze) meses do SAAE Mariana com a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contrato inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do (a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 46, de 09 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) **DAYMES HENRIQUE FARIA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RH E RELAÇÕES PÚBLICAS** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PRC: 001/2021, cujo objeto é o fornecimento de vale transporte, por demanda, em cartão com as respectivas recargas e em papel, quando necessário para atender às necessidades do SAAE Mariana com a empresa **TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do (a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2017 - PRC 007/2017 - PREGÃO N° 003/2017, PUBLICADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021 NA EDIÇÃO N° 1588.

Onde se lê: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 002/2017-PREGÃO N°003/2017-PRC: 007/2017.

Leia-se: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 002/2017-PREGÃO N°003/2017-PRC: 007/2017.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO CLASSIFICADO. A Autarquia, através de seu Pregoeiro, no exercício de suas funções, torna público aos interessados, e, em especial aos participantes do Pregão presencial PRG 014/2020, Procedimento PRC 034/2020, conforme sessão ocorrida no dia 10/11/2020, referente à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de caminhões munck e tanque (pipa) para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, em conformidade ao estabelecido no edital e anexos. Por consequência da aceitação da renúncia expressa e não assinatura da

Ata de Registro de Preços pela detentora a empresa Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil CSTB (CNPJ: 19.221.229/0001-84), tendo a empresa se manifestado pela impossibilidade do fornecimento do item (caminhão pipa capacidade para 20.000 (vinte mil) litros). Nos termos e parâmetros da Legislação em vigor, e, amparado por esta, nos termos do art. 4º, §5º do Decreto Federal 8.538/2015 c/c art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, portanto, convoca a licitante remanescente, Transportes e logística f & p Ltda. (CNPJ: 11.177.434/0001-88), classificada em segundo lugar para comparecer no endereço infra especificado, às 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021 com vistas a negociação e assinatura de ata, no mesmo preço proposto pela primeira classificada ou conforme seu último lance para, em assim querendo, assumir o preço registrado para o item 2 (dois). Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço, dispensada nova análise da documentação de habilitação, posto que a segunda classificada já sagrou-se vencedora neste mesmo certame, sendo detentora de registro de preço para outros itens, quais sejam, itens 1 e 3 (um e três). Ao final do ato, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 abrir-se-á, automaticamente, nova possibilidade de qualquer dos licitantes manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa a esta decisão tomada, ficando prejudicada a motivação constada em ata na primeira sessão. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.420-000, Mariana/MG, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:00 horas ou através do endereço eletrônico: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Informações: tel. (31) 3558-3060. Adão do Carmo Rocha. Pregoeiro.